

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 58/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23071012441202230, publicada no D.O.U de 13/10/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos REAGENTES DIVERSOS, serão utilizados no aparelho de bioquímica da marca ROCHE, modelo COBAS C-11 e aparelho de hematologia marca SYSMEX/ROCHE, modelo Poch 100 IV DIFF., para atender ao setor Laboratório do Centro da Biologia da Reprodução-CBR/UFJF, para o exercício de 2022/2023, na modalidade de licitação pertinente com o valor total das aquisições, e conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Edital Novo Edital: 18/10/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG Entrega das Propostas: a partir de 18/10/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/10/2022, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PRISCILLA REZENDE PINHEIRO
Pregoeira

(SIDE - 17/10/2022) 153061-15228-2021NE800058

PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL PARTÍCIPES: Universidade Federal de Juiz de Fora e Radboud University (Países Baixos) OBJETO: alterar o prazo de validade do acordo por mais 5 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022. VIGÊNCIA (do acordo): 21/02/2018 a 21/02/2028. PROCESSO: 23071.936069/2022-59 ASSINAM: Pela UFJF: Prof. Marcus Vinicius David (Reitor); Pela Radboud University: Sijbrand De Jong (Diretor da Faculdade de Ciências)

EDITAL Nº 1740, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, da Lei 12.990/2014, da Lei 13.146/2015, e do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações, estabelece condições gerais para a distribuição das vagas reservadas a candidatos negros e a pessoas com deficiência nos concursos públicos de provas e títulos para provimento de cargos da CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, lotados nesta Universidade e alocados nos departamentos e unidades acadêmicas pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A UFMG disponibiliza 109 vagas do cargo de Magistério Superior para provimento por meio de concurso público de provas e títulos, distribuídas em áreas de conhecimento e setores de lotação, conforme Quadro no Anexo I deste Edital.

1.2 Os concursos públicos para cada área de conhecimento serão regidos por Editais de Abertura específicos e, conjuntamente, por este Edital no que se refere às ações afirmativas aos candidatos negros e pessoas com deficiência (PCD).

1.3 As vagas destinadas para candidatos negros e para pessoas com deficiência (PCD) incidirão sobre o total de vagas estabelecido neste edital e serão distribuídas entre as áreas de conhecimento elencadas no Quadro do Anexo 1, de maneira a respeitar os percentuais estabelecidos na legislação e no disposto neste Edital, visando à paridade racial e à inclusão de PCD no corpo docente.

1.4 As vagas reservadas consistirão em vagas a serem providas preferencialmente por candidatos negros ou por PCD(s), conforme a(s) modalidade(s) definida(s) no Edital de Abertura. Poderão se inscrever nos concursos, candidatos que não atendam aos requisitos para as modalidades de reserva. Não havendo candidatos negros ou PCD aprovados para a(s) respectiva(s) vaga(s) reservada(s), esta(s) será(ão) revertida(s) para ampla concorrência e será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação em cada concurso.

2 DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

2.1 Às pessoas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 12.990/2014 é assegurado o direito de inscrição para as vagas reservadas aos negros, nos termos do presente Edital de Condições Gerais e dos Editais de Abertura de cada concurso público.

2.2 Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas apresentadas neste edital.

2.3 A reserva de vagas aos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2.3.1 A reserva acima mencionada deve ser aplicada considerando o quantitativo de vagas apresentadas no item 1.1, não apenas no edital de abertura.

2.3.2 Na hipótese de concurso público ou de processo seletivo regionalizado ou estruturado por especialidade, o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas disponibilizadas para concurso público, ressalvados os casos em que seja demonstrado que a aplicação regionalizada ou por especialidade não implicará em redução do número de vagas destinadas às pessoas negras.

2.4 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.5 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos e manifestarem interesse em concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente à(s) vaga(s) reservada(s) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8 Em caso de desclassificação, desistência ou qualquer outro impedimento de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.9 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar a(s) vaga(s) reservada(s), essa(s) vaga(s) será(ão) revertida(s) para a ampla concorrência e será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.10 A nomeação dos candidatos aprovados nos concursos públicos obedecerá à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e de vagas reservadas a candidatos negros, conforme sistemática que constará em cada edital de abertura.

2.10.1 O mesmo procedimento ocorrerá na hipótese de nomeação de candidatos excedentes, quando do surgimento de novas vagas que atinjam o percentual mínimo de reserva de que trata o item 2.2, inclusive no caso de Editais de Abertura que não contarem com vagas reservadas a candidatos negros para provimento imediato.

2.11 O(s) candidato(s) negro(s) aprovado(s) na(s) vaga(s), imediata(s) ou de reserva legal, reservada(s) aos negros deverá(ão) se submeter ao procedimento de heteroidentificação por Comissão designada pela Reitoria, especificamente para esse fim.

2.12 A Comissão de Heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes.

2.13 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

2.14 Havendo vaga(s) imediata(s) reservada(s) aos negros, a convocação para o procedimento de heteroidentificação se dará antes da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, conforme Previsto na Portaria Normativa nº 4/2018, sendo convocada a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas.

2.15 No caso de convocação de candidatos excedentes, quando do surgimento de novas vagas, em determinada área do conhecimento, que atinjam o percentual mínimo de reserva de que trata o subitem 2.2, o procedimento de heteroidentificação se dará antes da convocação para investidura no cargo, sendo convocada a quantidade mínima de 3 candidatos aprovados.

2.16 A convocação se dará por meio de comunicado divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufmg.br/prorh>, no endereço eletrônico informado no edital de abertura, e, pessoalmente, para o e-mail do candidato, com um prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos em relação à data da referida verificação.

2.17 Será eliminado do concurso, conforme previsto no § 5º do art. 8º da Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, o candidato negro que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração.

2.18 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.19 Não concorrerá às vagas reservadas aos candidatos negros e será eliminado do concurso público, o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da Comissão de Heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

2.20 O parecer da Comissão de Heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

2.21 As hipóteses de que tratam os itens 2.18 e 2.19 não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.22 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação - do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da Comissão de Heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados - será publicado no sítio eletrônico <https://www.ufmg.br/prorh> e em sítio informado no Edital de Abertura.

2.23 Caberá recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, nos termos dos artigos 13 a 15 da Portaria Normativa nº 4/2018.

2.23.1 O pedido de reconsideração deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, conforme item 2.22.

2.23.2 O recurso deverá ser feito, individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal conforme instruções divulgadas na página eletrônica <https://www.ufmg.br/prorh>.

2.23.3 A Comissão Recursal será composta por 5 membros, distintos dos titulares da Comissão de Heteroidentificação.

2.24 O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico <https://www.ufmg.br/prorh> e em sítio informado no Edital de Abertura, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

3 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90, e no Decreto 9.508, de 24/09/2018, poderão concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) nos termos do presente Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153032

Número do Contrato: 38/2022.

Nº Processo: 23090.024155/2022-99.

Inexigibilidade. Nº 11/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. Contratado:

06.981.180/0001-16 - CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Objeto: Alterar o quantitativo do musd

para 107 kw a partir de 1º de janeiro de 2023.. Vigência: 13/10/2022 a 30/06/2050. Valor

Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.455,95. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 086/2022 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais.

Contratado: Augusto César Teixeira Malaquias. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à

vigência. Autorização interna: Pareceres da CPPD nº 1345/2022 e 1370/2022. Vigência:

29/04/2022 a 31/01/2023. Data da assinatura: 14/10/2022. Verba: Dotação do Tesouro

Nacional. Processo nº 23072.252208/2022-88.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos, conforme previsto no Decreto n.º 9.508/2018.

3.3 Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que este não ultrapasse o limite máximo legal de 20% das vagas do edital.

3.4 Poderão concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) a PCD aqueles que manifestarem interesse em concorrer a essa(s) vaga(s) no ato da inscrição no concurso público, desde que observado o seguinte:

3.4.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), na Lei n.º 14.126/2021 (visão monocular), observado o disposto no art. 2º da Lei 13.146/2015.

3.4.2 Para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, enviar cópia legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve conter também a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

3.5 Caso não assinalar o desejo de concorrer à(s) vaga(s) destinada(s) às pessoas com deficiência, no ato da inscrição, ou não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, o candidato perderá o direito e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

3.6 Os candidatos concorrentes à(s) vaga(s) reservada(s) participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; o horário e o local de aplicação das provas.

3.7 Aos candidatos com deficiência concorrentes à(s) vaga(s) reservada(s) serão garantidas as tecnologias assistivas e adaptações para a realização das provas, de acordo com Anexo do Decreto 9.508, de 24/09/2018.

3.8 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente à(s) vaga(s) reservada(s) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

3.9 Os candidatos inscritos na modalidade de pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento da(s) vaga(s) reservada(s).

3.10 Em caso de desclassificação, desistência ou qualquer outro impedimento de candidato aprovado em vaga reservada à pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado para essa vaga.

3.11 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar a(s) vaga(s) reservada(s), essas(s) vaga(s) será(ão) revertida(s) para a ampla concorrência e será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.12 A nomeação dos candidatos aprovados nos concursos públicos obedecerá à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva de vagas a pessoas com deficiência, conforme sistemática que constará de cada edital de abertura.

3.12.1 O mesmo procedimento ocorrerá na hipótese de nomeação de candidatos excedentes, quando do surgimento de novas vagas que atinjam o percentual mínimo de reserva de que trata o item 3.2, inclusive no caso de Editais de Abertura que não contarem com vagas reservadas a PCD, para provimento imediato.

3.13 O candidato aprovado para vaga reservada às pessoas com deficiência deverá ser submetido a avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional da UFMG, denominada Banca de Verificação e Validação (BVV) da condição de deficiência, para comprovação da condição de deficiência do candidato e para a verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo para o qual concorreu, que emitirá parecer nos termos do Art. 5º do Decreto 9508/2018.

3.14 Havendo vagas imediatas reservadas às pessoas com deficiência, a convocação para a BVV se dará antes da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, sendo convocada a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas.

3.15 No caso de convocação de candidatos excedentes, quando do surgimento de novas vagas, em determinada área do conhecimento, que atinjam o percentual mínimo de reserva de que trata o item 3.2, a submissão à BVV se dará antes da convocação para investidura no cargo, sendo convocada a quantidade mínima de 3 candidatos aprovados.

3.16 A convocação se dará por meio de comunicado divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufmg.br/prorh>, endereço eletrônico informado no edital de abertura, e, pessoalmente, para o e-mail do candidato, com um prazo mínimo de 7 (sete) dias corridos em relação à data da referida verificação.

3.17 A equipe multiprofissional será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato inscrito possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira do cargo para o qual concorreu o candidato.

3.18 A equipe multiprofissional poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica.

3.19 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional, nos termos deste edital, ficará classificado apenas na ampla concorrência, observado o disposto no art. 39 do Decreto 9.739/2019 e no subitem 5.7 deste Edital.

3.20 O resultado da Banca de Verificação e Validação - do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da BVV a respeito da validação da condição de deficiência - será publicado no sítio eletrônico <https://www.ufmg.br/prorh> e em sítio informado no Edital de Abertura.

3.21 Do parecer da BVV de que trata o item 3.13, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado.

3.21.1 O recurso deverá ser feito, individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal conforme instruções divulgadas na página eletrônica <https://www.ufmg.br/prorh>.

3.21.2 No caso de pedido de reconsideração decorrente do indeferimento da condição de deficiência o recorrente será submetido à uma nova Banca de Verificação e Validação, composta por equipe multiprofissional diferente daquela que realizou a primeira avaliação.

3.22 O candidato com deficiência aprovado e investido no cargo, estará sujeito à avaliação da compatibilidade do exercício do cargo com a deficiência que possui, durante o estágio probatório, por uma equipe multiprofissional, nos termos do Art. 5º, do Decreto 9.508/2018.

3.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade, sendo atestada por perícia médica oficial. Também não poderá solicitar redução de carga horária ou concessão de horário especial, salvo após parecer de equipe multiprofissional e avaliação da perícia médica oficial.

4 Dos procedimentos e critérios para distribuição das vagas reservadas

4.1 Do total de vagas mencionado no item 1.1 deste Edital, serão reservadas os seguintes números para ações afirmativas:

4.1.1 22 vagas reservadas para candidatos negros para provimento imediato.

4.1.2 6 vagas reservadas a pessoas com deficiência para provimento imediato.

4.2 A distribuição das vagas para ações afirmativas, mencionadas no item anterior, dentre as áreas de conhecimento elencadas no Quadro do Anexo 1 deste Edital, serão definidas antes da publicação dos editais de abertura, segundo procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital.

4.3 A distribuição das vagas reservadas para candidatos negros dentre as áreas de conhecimento elencadas no Quadro do Anexo I deste Edital se dará a partir dos seguintes critérios, nesta ordem:

4.3.1 1º critério: aplica-se o percentual de 20% às áreas de conhecimento com 3 (três) ou mais vagas, observando-se o disposto no item 2.4.

4.3.2 2º critério: não sendo distribuídas todas as vagas pelo critério acima, as demais vagas serão alocadas para os departamentos/estruturas equivalentes com a menor proporção de negros(as) em seu quadro docente, a ser medido pelo Índice de Disparidade Racial (IDR). Na hipótese de um mesmo departamento/estrutura equivalente oferecer vagas em áreas distintas, a vaga reservada será alocada na área que tiver maior número de vagas, e, no caso de empate, a área será definida por meio de sorteio em sessão pública.

4.3.3 3º critério: Não sendo distribuídas todas as vagas pelos critérios acima, as vagas restantes serão definidas por meio de sorteio realizado em sessão pública.

4.4 O departamento/estrutura equivalente que receber vaga reservada para candidato negro, por qualquer um dos critérios acima, será excluído dos critérios seguintes, exceto na hipótese em que todos os departamentos tenham recebido vagas reservadas e ainda houver vagas a serem distribuídas. Nesta última hipótese, todos os departamentos/estruturas equivalentes participarão da distribuição de vagas reservadas a candidatos negros por sorteio, esgotando-se os critérios anteriores.

4.5 A distribuição das vagas reservadas para PCD dentre as áreas de conhecimento elencadas no Quadro do Anexo 1 deste Edital se dará a partir dos seguintes critérios, nesta ordem:

4.5.1 1º critério: aplica-se o percentual de 5% às áreas de conhecimento com 5 (cinco) ou mais vagas, observando-se o disposto no item 3.3.

4.5.2 2º critério: não sendo distribuídas todas as vagas pelo critério acima, as demais vagas serão alocadas para os departamentos/estruturas equivalentes com a menor proporção de PCD em seu corpo docente, a ser medido pelo índice de exclusão de PCD (IEPCD). Na hipótese de um mesmo departamento/estrutura equivalente oferecer vagas em áreas distintas, a vaga reservada será alocada na área que tiver maior número de vagas, e, no caso de empate, a área será definida por meio de sorteio em sessão pública.

4.5.3 3º critério: Não sendo distribuídas todas as vagas pelos critérios acima, as vagas restantes serão definidas por meio de sorteio realizado em sessão pública.

4.6 O departamento/estrutura equivalente que receber vaga reservada para PCD, por qualquer um dos critérios acima, será excluído dos critérios seguintes, exceto na hipótese em que todos os departamentos/estruturas equivalentes tenham recebido vagas reservadas e ainda houver vagas para PCD a serem distribuídas. Nesta última hipótese, todos os departamentos/estruturas equivalentes participarão da distribuição de vagas reservadas a candidatos com deficiência por sorteio, esgotando-se os critérios anteriores.

4.7 O Índice de Disparidade Racial (IDR) de cada departamento/estrutura equivalente será calculado a partir da seguinte fórmula:

Quadro 1: Índice de Disparidade Racial

$IDR_{UFMG} = \frac{PNMG/PNUFGM}{PBMG/PBUFGM}$

Onde:

IDR_{UFMG} é o Índice de Disparidade Racial do departamento/estrutura equivalente da UFMG;

PNMG é a Proporção de pessoas negras em Minas Gerais;

PNUFGM é a Proporção de professores negros do departamento/estrutura equivalente da UFMG/
/estrutura equivalente da UFMG.

PBMG é a Proporção de pessoas brancas em Minas Gerais;

PBUFGM é a Proporção de professores brancos do departamento

4.8 O Índice de Exclusão de Pessoas com Deficiência (IEPCD) de cada departamento/estrutura equivalente será calculado a partir da seguinte fórmula:

Quadro 2: Índice de Exclusão de Pessoas com Deficiência

$IEPCD_{UFMG} = \frac{PPCDMG/PPCDUFMG}{PPSDMG/PPSDUFMG}$

Onde:

IEPCD_{UFMG} é o Índice de exclusão de pessoas com deficiência do departamento/estrutura equivalente da UFMG;

PPCDMG é a Proporção de pessoas com deficiência em Minas Gerais;

PPCDUFMG é a Proporção de professores com deficiência do departamento/estrutura equivalente na UFMG/
/estrutura equivalente da UFMG.

PPCDMG é a Proporção de pessoas sem deficiência em Minas Gerais;

PPSDUFMG é a proporção de professores sem deficiência do departamento

4.9 Cada vaga poderá ser reservada para apenas uma das modalidades (candidatos negros ou PCD).

4.10 O levantamento das informações e a execução dos cálculos dos indicadores serão de responsabilidade da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e deverão ser considerados os dados os dados do Censo 2010 e os registros no Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAPE), relativos à autodeclaração racial e autodeclaração de PCD pelos docentes da UFMG.

4.11 A Sessão Pública de apuração da distribuição das vagas reservadas e da realização dos sorteios ocorrerá no dia 21 de outubro, às 09:00 horas, será transmitida ao vivo pelo canal CAC UFMG no Youtube (<https://www.youtube.com/cacufmg>) e será gravada para fins de registro.

4.11.1 A sessão terá início com a apresentação dos Índices IDR e IEPCD de todos os departamentos/estruturas equivalentes da UFMG.

4.11.2 Primeiramente, serão distribuídas as vagas reservadas de acordo com o primeiro critério estabelecido para os candidatos negros (item 4.3.1) e para os candidatos PCD (item 4.5.1).



4.11.3 Esgotadas a distribuição pelo primeiro critério, as vagas reservadas serão distribuídas de acordo com o segundo critério de cada modalidade, de modo intercalado entre as vagas reservadas para candidatos negros (item 4.3.2) e para candidatos PCD (item 4.5.2). Será definido, em sorteio, a modalidade que receberá a primeira vaga.

4.11.4 Esgotada a distribuição pelo segundo critério, serão distribuídas as vagas pelo terceiro critério (4.3.3 e 4.5.3). Para o sorteio, poderá ser utilizado ferramental digital ou analógico.

4.11.5 Ao final da sessão, será apresentado relatório com o resultado da distribuição das vagas de ação afirmativa dentre as áreas de conhecimento.

4.12 O resultado da distribuição será divulgado em nota informativa na página eletrônica da PRORH página eletrônica da PRORH (<https://www.ufmg.br/prorh>), seção sobre Concurso Docente, e em Edital Complementar publicado no Diário Oficial da União.

4.13 Esgotado o período recursal, nos termos da Resolução nº 13/2010 do Conselho Universitário da UFMG, poderá dar-se início à publicação dos Editais de Abertura para cada concurso.

5 Disposições Finais

5.1 Os candidatos negros e PCD ao se inscreverem para as vagas reservadas para as respectivas categorias, nos termos dos itens 2.5 e 3.4 deste Edital, autorizam que a UFMG disponha de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, exclusivamente de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais.

Anexo I

Quadro de vagas por área de conhecimento e setor de lotação

Setor Lotação Unidade	Setor de Lotação Departamento	Área de conhecimento (*)	Classe	RT	Nº Vagas		
Escola de Arquitetura	Departamento de Tecnologia do Design, da Arquitetura e do Urbanismo.	Design	Adjunto A	DE	1		
		Design Gráfico	Adjunto A	DE	1		
		Conforto Ambiental	Adjunto A	DE	1		
	Departamento de Urbanismo	Planejamento e Projeto Urbano	Adjunto A	DE	1		
	Departamentos de Projetos	Prática de projeto de arquitetura e urbanismo	Adjunto A	T-40	1		
		Projeto de arquitetura - sistemas e processos construtivos e tectônicos	Adjunto A	DE	1		
Fundamentação e instrumentação e projeto de arquitetura e urbanismo		Adjunto A	DE	1			
Escola de Belas Artes	Departamento de Artes Cênicas	Teatros Negros: Processos criativos e pedagogia do teatro	Adjunto A	DE	1		
		Voz e Musicalidades nas culturas tradicionais e em práticas afirmativas	Adjunto A	DE	1		
	Departamento de Artes Plásticas	Gravura	Adjunto A	DE	1		
		Conservação-restauração de bens culturais móveis	Adjunto A	DE	1		
		Pintura	Adjunto A	DE	1		
	Departamento de Desenho	Escultura	Adjunto A	DE	1		
		Desenho	Adjunto A	DE	1		
		Desenho, Artes Visuais e Design de Moda	Adjunto A	DE	1		
	Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Departamento de Educação Física	História e memória da Educação Física	Adjunto A	DE	1	
Fisioterapia Neurofuncional do Adulto e Estágio Supervisionado			Adjunto A	DE	1		
Departamento de Fisioterapia		Fisioterapia em Saúde Pública e Estágio Supervisionado	Adjunto A	DE	1		
		Terapia ocupacional na reabilitação física do adulto e do idoso	Adjunto A	DE	1		
Escola de Enfermagem	Departamento de Enfermagem Aplicada	Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental	Adjunto A	DE	1		
	Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública	Saúde coletiva	Adjunto A	DE	1		
		Saúde das mulheres	Adjunto A	DE	1		
	Departamento de Gestão Saúde	Demografia em saúde	Adjunto A	DE	1		
	Departamento de Nutrição	Alimentos e alimentação coletiva	Adjunto A	DE	1		
Escola de Engenharia	Departamento de Engenharia Química	Engenharia Química	Adjunto A	DE	1		
	Departamento de Engenharia Mecânica	Calor e Fluidos	Adjunto A	DE	2		
		Engenharia Aeroespacial	Adjunto A	DE	2		
	Departamento de Engenharia Produção	Simulação	Adjunto A	DE	1		
	Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental	Diagnóstico, avaliação e controle da poluição dos solos e das águas	Adjunto A	DE	1		
		Sistema de esgotamento sanitário	Adjunto A	DE	1		
Escola de Música	Departamento de Instrumentos e Canto	Canto Popular	Adjunto A	DE	1		
		Flauta transversal	Adjunto A	DE	1		
		Anestesiologia veterinária	Adjunto A	DE	1		
Escola de Veterinária	Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinárias	Fisiopatologia reprodução da fêmea e tecnologia de sêmen	Adjunto A	DE	1		
		Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal	Adjunto A	DE	1		
	Departamento de Tecnologia de Inspeção Produtos de Origem Animal	Metabolismo e nutrição de não-ruminantes	Adjunto A	DE	1		
		Bovinocultura de leite	Adjunto A	DE	1		
Faculdade de Ciências Econômicas	Departamento de Ciências Econômicas	Economia Regional	Adjunto A	DE	1		
		Métodos Quantitativos	Adjunto A	DE	1		
	Departamento de Demografia	Migração	Adjunto A	DE	1		
		Demografia formal	Adjunto A	DE	1		
Faculdade de Direito	Departamento de Direito Público	Teoria do Estado, ciência do Estado e disciplinas afins	Adjunto A	DE	1		
		Direito Material e processual do trabalho	Adjunto A	DE	1		
	Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito	Direito Civil	Adjunto A	T-40	1		
		Direito Civil	Adjunto A	DE	1		
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas	Departamento de Comunicação Social	Relações públicas e planejamento de comunicação em Ambientes Digitais: estratégia, gestão e relacionamento	Adjunto A	DE	1		
		Experimentações em formatos, processos e produtos jornalísticos: práticas jornalísticas, relações sociotécnicas e alteridades	Adjunto A	DE	1		
		Criação, montagem e experimentação no audiovisual	Adjunto A	DE	1		
		Teorias da Comunicação e da Publicidade, Estudos do Consumo	Adjunto A	DE	1		
		Antropologia	Adjunto A	DE	1		
	Departamento de Antropologia e Arqueologia	Planejamento, Gestão e Finanças Públicas	Adjunto A	DE	1		
		Instituições políticas	Adjunto A	DE	1		
	Departamento de Ciência Política	Saúde Mental na Rede de Atenção Psicossocial	Adjunto A	DE	1		
		Neuropsicologia e Desenvolvimento Cognitivo	Adjunto A	DE	1		
		Português como língua adicional	Adjunto A	DE	1		
Faculdade de Letras	Faculdade de Letras	Língua inglesa	Adjunto A	DE	2		
		Linguística / Português	Adjunto A	DE	1		
		Literatura Brasileira	Adjunto A	DE	1		
		Linguística aplicada: Inglês	Adjunto A	DE	1		
		Linguística aplicada: Português	Adjunto A	DE	1		
		Edição	Adjunto A	DE	1		
		Faculdade de Medicina	Departamento de Anatomia e Imagem	Radiologia em Diagnóstico por imagem	Auxiliar A	T-20	1
				Tecnologia em Radiologia	Adjunto A	DE	1
			Departamento de Cirurgia	Cirurgia e Anestesiologia	Assistente A	T-40	5
			Departamento de Clínica Médica	Clínica médica	Adjunto A	T-40	7
Departamento de Fonoaudiologia	Voz	Adjunto A	DE	1			



	Departamento de Ginecologia e Obstetrícia	Ginecologia e Obstetrícia e Atenção Primária	Adjunto A	T-40	2
	Departamento de Medicina Preventiva e Social	Saúde coletiva	Assistente A	T-40	1
		Saúde Coletiva	Adjunto A	DE	2
	Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia	Oftalmologia	Adjunto A	T-40	2
	Departamento de Pediatria	Pediatria	Adjunto A	DE	2
		Pediatria	Assistente A	T-40	3
	Departamento de Saúde Mental	Semiologia e nosologia psiquiátrica	Adjunto A	DE	1
		Saúde mental em cuidados primários	Adjunto A	DE	1
	Departamento do Aparelho Locomotor	Reumatologia	Adjunto A	DE	1
Faculdade de Odontologia	Departamento de Clínica, Patologia e Cirurgia Odontológica	Cirurgia odontológica	Adjunto A	DE	1
	Departamento de Odontologia Restauradora	Prótese	Adjunto A	DE	1
		Endodontia	Adjunto A	DE	1
	Departamento de Saúde Bucal da Criança e do Adolescente	Odontopediatria	Adjunto A	DE	1
Instituto de Ciências Agrárias	Instituto de Ciências Agrárias	Física	Adjunto A	DE	1
Instituto de Ciências Biológicas	Departamento de Fisiologia e Biofísica	Regulação neural das funções cardíaca e/ou vasomotora; ou fisiologia respiratória; ou fisiologia digestória	Adjunto A	DE	1
	Departamento de Morfologia	Citologia, Histologia e Embriologia	Adjunto A	DE	1
Instituto de Ciências Exatas	Departamento de Ciência da Computação	Ciência da Computação	Adjunto A	DE	2
	Departamento de Estatística	Estatística e Probabilidade	Adjunto A	DE	1
Instituto de Geociências	Departamento de Cartografia	Cartografia e Topografia e Geoprocessamento	Adjunto A	DE	2
	Departamento de Geologia	Sedimentologia e Estratigrafia	Adjunto A	DE	1
		Geofísica	Adjunto A	DE	1

(*) Poderá haver alteração nos títulos das áreas de conhecimento, quando da publicação dos Editais de Abertura.

RT = Regime de Trabalho; DE = Tempo Integral com Dedicção Exclusiva; T-40 = Tempo Integral (40 horas semanais); T-20 = Tempo Parcial (20 horas semanais).

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA
Reitora da UFMG

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO SRP Nº 15/2022

O pregoeiro do DEMAI comunica o resultado do Pregão SRP 15/2022 homologado para as empresas: FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ 13.857.945/0001-76 itens: 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21 e 22 Ata 19/2022 vigência 18/10/2022 à 18/04/2023 valor total da ata R\$ 391.396,95, a empresa TATIANE KARLA PERES 88883434668 CNPJ 42.687.290/0001-33 item: 02 e 03 Ata 20/2022 vigência 18/10/2022 à 18/04/2023 valor total da ata R\$ 12.015,00.

GUILHERME DE CASTRO MAGALHÃES
Pregoeiro

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo 23072.215620/2022-17 - Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio da Escola de Engenharia e a Fundação Cristiano Ottoni - FCO, CNPJ nº 18.218.909/0001-86. Objeto: Apoio ao Projeto Curso de Especialização: Produção e Gestão do Ambiente Construído. Valor R\$ 1.572.480,00. Início da vigência: 14/10/2022. Fim de Vigência: 14/10/2026. Nome e cargos dos signatários: Prof. Alessandro Fernandes Moreira - Reitor em exercício da UFMG e Prof. Benjamin Rodrigues de Menezes - Presidente da FCO. Data de assinatura: 14/10/2022.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

Espécie: Processo 23072.203124/2022-11 - Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04 e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, CNPJ nº 16.888.315/0001-57. Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a transferência de metodologias e conceitos com vistas à execução do Congresso de Inovação e Metodologias no Ensino Superior e Tecnológico a ser realizado na Universidade Federal dos vales do Jequitinhonha e Mucuri, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. Com isso espera-se estabelecer processos coletivos de construção do congresso como fomento ao processo de aprimoramento das práticas docentes e da melhoria da qualidade do ensino de graduação das instituições envolvidas. Início de Vigência: 14/10/2022. Fim de Vigência: 14/10/2023. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG e Janir Alves Soares - Reitor da UFVJM. Data de assinatura: 14/10/2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.215620/2022-17 - Justifica-se a Contratação da Fundação Cristiano Ottoni - FCO, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ensino "Curso de Especialização: Produção e Gestão do Ambiente Construído 2023/1, 2023/2, 2024/1 e 2024/2". Declaração de Dispensa em 07/10/2022, Prof. Antônio Neves de Carvalho Júnior - Coordenador do Projeto. Ratificação em 10/10/2022. Prof. Cícero Murta Diniz Starling - Diretor da Escola de Engenharia da UFMG. Valor estimado: R\$ 1.572.480,00.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 23/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/10/2022. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2022, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/10/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção, ferramentas e materiais elétricos com base no maior desconto na tabela desonerada do SINAPI-BA (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

AIRAN AIRES ANDRADE
Pregoeiro

(SIDE - 17/10/2022) 158717-26447-2022NE111111

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 59083/2022. Partes: Silvio de Souza Lobo Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008 e demais normas que regem a matéria. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 161/2022 - UASG 153063

Nº Processo: 54070/2022. Objeto: Aquisição de COLUNAS CROMATOGRAFICAS DE ALTA PERFORMANCE. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 17/10/2022. RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA. Pro Reitor. Ratificação em 17/10/2022. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 20.897,05. CNPJ CONTRATADA : 02.371.251/0001-08 SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA.

(SIDE - 17/10/2022) 153063-15230-2022NE800077

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 181/2022 - UASG 153063

Nº Processo: 54638/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE ANTICORPOS EM PLATAFORMA VEGETAL Total de Itens Licitados: 00025. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 13/10/2022. RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA. Pro Reitor. Ratificação em 13/10/2022. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 44.468,92. CNPJ CONTRATADA : 63.067.904/0005-88 LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD.

(SIDE - 17/10/2022) 153063-15230-2022NE800077

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1

Processo: 17921/2020-13. Partes: Instituto Tecnológico Vale, Universidade Federal do Pará e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP. Objeto: 1º Termo Aditivo que altera o Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre as partes. Vigência: O presente acordo fica prorrogado por mais 6 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 219, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências Jurídicas, para o Tema: Direito Administrativo, Classe de Adjunto A, processo nº 23073.050946/2021-00, objeto do Edital nº 27, de 24/01/2022, publicado no Diário Oficial da União em 25/01/2022.

1º Lugar: Aleph Hassan Costa Amin;

2º Lugar: Patrícia Kristiana Blagitz Cichovski;

3º Lugar: Natalia Mascarenhas Simões Bentes.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor

